

-----**Ata número dois**-----

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas dezanove horas, reuniu-se extraordinariamente no edifício da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, sob a presidência do senhor Carlos António Pereira Piriquito, estando presente a Secretária senhora Sandra Manuela Martins Crespo Amendoeira e o Tesoureiro, senhor Carlos Alberto Ferreira Simões, com a seguinte ordem de trabalhos: --

1 – Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. -----

2 – Marcação de data para Assembleia -----

-

3 – Diversos -----

Não havendo presença de público durante o período estipulado, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

- **Ponto um – Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais.** -----

Tivemos conhecimento que entrou em vigor a dezassete de agosto de dois mil e dezoito, a Lei nº 50/2018, de dezasseis de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. -----

Foram publicados os seguintes diplomas sectoriais nas áreas que serão de exclusiva competência dos órgãos das freguesias: -----

-

- a) Decreto-Lei nº 104/2018, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, no domínio da instalação de Lojas e Espaços de Cidadão, Gabinetes de Apoio ao Emigrante e Centros Locais de apoio e Integração de Migrantes. -----

Devido à Freguesia não ter condições sócio económicas e recursos humanos para ficar com as Lojas do Cidadão, por unanimidade votou contra à descentralização desses espaços. -----

De acordo com o Decreto-Lei 104/2018, nº 2 do artigo 21º, a Freguesia tem de comunicar à DGAL até sessenta dias corridos após a entrada em vigor do DL, ou seja, até ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. O Executivo pode ir negando ficar com estes Espaços mas a partir do ano dois mil e vinte um, terá de ter criado condições para poder acolher as Lojas de Cidadão uma vez que passará a ser obrigatório. -----

--

- **Ponto dois – Marcação de data para Assembleia** -----

Neste mesmo dia, ficou marcada a data de vinte e quatro de janeiro, para se realizar uma Assembleia de Freguesia Extraordinária para propor à mesma, que delibere no sentido de a Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, não pretender aceitar, no ano de dois mil e dezanove, a transferência da competência prevista neste diploma legal, situação a comunicar subseqüentemente à Direção Geral das Autarquias Locais. -----

- **Ponto três – Diversos** -----

A senhora Vicência Trindade Lopes Duarte Caetano, moradora na Rua 25 de Abril, em Casais da Lagoa, pede autorização para proceder à colocação de uma pedra mármore na sepultura de seu marido, Eduardo António Caetano, no cemitério dos Casais da Lagoa, Talhão C, Rua 4, Cova A, falecido a dois de janeiro de dois mil e dezoito. O executivo concordou por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pelas vinte horas e quinze minutos, e da qual para se constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Executivo desta Junta de Freguesia. -----

O Presidente

Carlos António Pereira Piriquito

A Secretária

Sandra Manuela Martins Crespo Amendoeira

O Tesoureiro

Carlos Alberto Ferreira Simões